



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 e Fax: 2022-7038 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2016

PROCESSO Nº 23000.008281/2015-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA MINÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/CGRL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, 3º andar, em Brasília-DF, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos – Substituta, **WALESKA RESENDE GONÇALVES**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade RG Nº. 4.129.407 DGPC/GO e CPF/MF nº 868.098.301-20, residente e domiciliada em Brasília-DF, Portaria de Nomeação, nº. 2.499, de 01/10/2015, Publicada no D.O.U., de 02/10/2015 do Ministério da Educação, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº. 174, de 26 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2009, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **MINÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 38.075.040/0001-75, estabelecida na Gleba 2, Lote 151, Galpão 2, Picag, Braslândia, Brasília/Distrito Federal, CEP 72.701-970, fone (61) 3352-2031, neste ato representada pelo seu Gerente, **JALLES DANIEL ALVES**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade Nº. 1.787.815 – SSP/DF, CPF Nº. 848.457.241-20, residente e domiciliado em Taguatinga Norte/Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do percentual estimado em **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor total estimado a que se refere à Cláusula Segunda do **Contrato nº 01/2016**, assim como especificar a dotação orçamentária para atender o dispêndio. O valor anual do contrato em epígrafe passará de R\$149.568,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais) para R\$ 186.960,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo, estão estimadas em **R\$ 37.392,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais)**, estimadas para o presente exercício e correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 086397, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE800450, em reforço a Nota de Empenho 2016NE800003 em favor da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA atualizará a garantia no valor de **R\$ 934,80 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitante com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

Brasília, de de 2016

WALESKA RESENDE GONÇALVES CONTRATANTE	JALLES DANIEL ALVES CONTRATADA
--	---

Testemunhas:

Nome: Elaine Rodrigues da Costa	Nome: Rosa de Lima Rodrigues Bonifácio
---------------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **JALLES DANIEL ALVES, Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Resende Gonçalves, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 20/07/2016, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues da Costa, Testemunha**, em 20/07/2016, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 20/07/2016, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307209** e o código CRC **BDF203A7**.